



Processos nºs	13.127-0/2012 e 10.029-3/2012
Interessada	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2012 e relatório de gestão fiscal – 1º quadrimestre/2012
Relator	Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento	23-4-2013 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.098/2013-TP

Ementa: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **nº 13.127-0/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, 21 e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.355/2013 do Ministério Público de Contas, em julgar **REGULARES**, com **recomendações e determinações legais**, as contas anuais de gestão da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2012, gestão do Sr. José Geraldo Riva, período de 01/01/2012 a 31/12/2012, Sérgio Ricardo Almeida - 1º Secretário, período de 01/01/2012 à 14/05/2012 e Mauro Luiz Savi - 1º Secretário, período de 15/05/2012 à 31/12/2012; **recomendando** à atual gestão que a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas nos autos poderão acarretar a irregularidades das contas de gestão referentes ao exercício de 2013, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, **determinando** à atual gestão que o cargo de Controlador Interno da AL/MT, seja exercido por servidor concursado e enquanto não se realize o concurso público que seja exercido por servidor do quadro efetivo da Assembleia Legislativa, de acordo com a Resolução de Consulta nº 24/2008 deste Tribunal.

Arguiu seu impedimento o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Processos nºs	13.127-0/2012 e 10.029-3/2012
Interessada	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2012 e relatório de gestão fiscal – 1º quadrimestre/2012
Relator	Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento	23-4-2013 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.098/2013-TP

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2013.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas